



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.338 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara a utilidade pública para desapropriação da área situada na Avenida Guaporé, Setor 17, no Município de Porto Velho para implantação da Rodoviária Municipal de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual combinado com o artigo 2º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, da área situada na Avenida Guaporé, Setor 17, no Município de Porto Velho, a qual possui os seguintes limites e confrontações: ao Norte com a área sem denominação e Loteamento 10 de Julho; ao Sul com a Rua Xereu; ao Leste com área sem denominação e a Oeste com a Avenida Guaporé, delimitada pelos dados do perímetro: Ponto 1 - Comprimento 418,42m - Coordenada - 405842.1043-9029068.9673 - Azimute 347º19'01"; Ponto 2 - Comprimento 290,11m - Coordenada - 405750.2379-9029477.1743 - Azimute 105º53'53"; Ponto 3 - Comprimento 144,50m - Coordenada - 406029.2496-9029397.7057 - Azimute 195º22'32"; Ponto 4 - Comprimento 78,16m - Coordenada - 405990.936-9029258,378 - Azimute 143º56'25"; Ponto 5 - Comprimento 232,15m - Coordenada - 406036.9441 - 9029195.1917 - Azimute 237º03'48", com área total de 69.095,98², com perímetro de 1.163,33m.

Parágrafo único. A área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação será destinada para implantação da Rodoviária Municipal de Porto Velho, objetivando atender à necessidade e ao interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2015, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador